



**EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAZU  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA  
FAPEMIG (PIBIC) E PARA RESERVA TÉCNICA DA FAZU/FUNDAGRI (PIC)  
EXERCÍCIO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026**

A Coordenação de Pesquisa da FAZU - Faculdades Associadas de Uberaba – com o apoio da FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – e da FAZU/FUNDAGRI abre inscrições para o Programa de Iniciação Científica da FAZU, em suas duas modalidades: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), por meio da seleção de 6 (seis) bolsistas e 10 (dez) cotas de Reserva Técnica do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) para o exercício de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

**1. Dos Objetivos**

- 1.1 Despertar a vocação científica e desenvolver novos talentos para a pesquisa, ciência e inovação, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa.
- 1.2 Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo da pesquisa, preparando-os para o mercado de trabalho, bem como para a pós-graduação.
- 1.3 Motivar docentes a engajar estudantes de graduação em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, aumentando assim a qualidade e quantidade de projetos desenvolvidos na FAZU.

**2 Da data e local de entrega das propostas**

- 2.1 Data de entrega da documentação: **Período de 13 de outubro a 07 de novembro de 2025.**
- 2.2 Local: Coordenação de Pesquisa da FAZU.

**3 Da data e locais de divulgação do resultado final**

- 3.1 Resultado final: **até 08 de dezembro de 2025.**
- 3.2 Locais: Portal de mensagem e Portal acadêmico, site da FAZU, coordenação e nos murais das dependências da FAZU.

**4 Dos Critérios gerais de concessão e características de bolsas FAPEMIG e Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI**

- 4.1 Serão concedidas pela FAPEMIG, até 06 (seis) bolsas de iniciação científica (PIBIC), no valor de R\$ 700,00 mensais, durante 12 meses, conforme tabela de mensalidade de bolsas vigentes no país (Link: <http://www.fapemig.br/pt-br/visualizacao-de-tabelas-vigentes/ler/310/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais>);
- 4.2 Serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até 06 (seis) cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$ 1.500,00, vinculadas aos projetos de pesquisa selecionados para bolsas PIBIC/FAPEMIG descritas no item 4.1;
- 4.3 Além das cotas previstas no item 4.2, serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até 04 (quatro) cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$ 1.500,00, para a execução dos projetos de pesquisa não contemplados na seleção de bolsas PIBIC/FAPEMIG;
- 4.4 As propostas encaminhadas serão avaliadas pela Comissão de Avaliadores;



4.5 O orientador, seguindo as diretrizes e exigências definidas neste programa, poderá apresentar tantos candidatos quantos se mostrarem interessados em conduzirem as atividades vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

## 5 Dos requisitos e compromissos do Pesquisador/Orientador

- 5.1 Entregar a documentação prevista no item 7.
- 5.2 Manter vínculo com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa;
- 5.3 Ter comprovada experiência na área do projeto de pesquisa;
- 5.4 Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.5 Para o pleito de bolsas PIBIC/FAPEMIG, o professor deverá estar cadastrado na Plataforma Everest. O cadastro deverá ser realizado pelo site: <http://everest.fapemig.br/home/login>.
- 5.6 Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 3 (três) bolsistas PIBIC/FAPEMIG;
- 5.7 Orientar o bolsista/cotista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração do projeto e de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;
- 5.8 Permitir o acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do projeto de pesquisa;
- 5.9 Acompanhar e apoiar as apresentações dos trabalhos realizados pelo bolsista/cotista em Congressos, Seminários ou outros eventos de mesma magnitude;
- 5.10 A proposta de projeto de pesquisa que envolver animais deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Fazu. O comprovante desse ato é documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail [ceua@fazu.br](mailto:ceua@fazu.br).
- 5.11 Os estudos envolvendo apenas invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- 5.12 Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa da Fazu sobre qualquer alteração no projeto em andamento, bem como na relação e compromissos do bolsista/cotista com o desenvolvimento das atividades de seu projeto de pesquisa;

## 6 Dos requisitos e compromissos do aluno bolsista/cotista

- 6.1 Entregar a documentação prevista no item 7.
- 6.2 Estar regularmente matriculado entre o segundo e sétimo período de qualquer um dos cursos ofertados pela Fazu;
- 6.3 Não acumular bolsas e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4 Ter elevado desempenho curricular comprovado pelo histórico escolar;
- 6.5 Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 6.6 Ter cadastro no Sistema Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br/home/login>);
- 6.7 Elaborar, junto ao orientador, a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida;
- 6.8 Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Projeto de Pesquisa, sob orientação do pesquisador/orientador;
- 6.9 Enviar, por meio do e-mail [pesquisa@fazu.br](mailto:pesquisa@fazu.br), juntamente com o histórico escolar do período vigente, o relatório parcial (após 6 meses do início da bolsa) e relatório final das atividades executadas do projeto de pesquisa para a Coordenação de Pesquisa. O relatório final deverá ser enviado impreterivelmente até 30 dias após o término da vigência da bolsa;

6.10 Apresentar os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, em congressos, workshops e/ou em eventos similares, sendo obrigatória a sua apresentação na Jornada Científica da Fazu;

6.11 Deverá ser encaminhado um comprovante de submissão de publicação em revista científica indexada. O não envio desta documentação implicará no impedimento da emissão do certificado de bolsista.

## **7 Dos documentos a serem entregues pelo Pesquisador/Orientador e Aluno Candidato**

7.1 Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);

7.2 Termo de compromisso do (a) aluno (a), preenchido e assinado (Anexo II);

7.3 Termo de compromisso do (a) orientador (a) preenchido e assinado (Anexo III);

7.4 Projeto de Pesquisa (Anexo IV), sendo: uma versão impressa na Coordenação de Pesquisa e uma versão digital (PDF) para o e-mail [pesquisa@fazu.br](mailto:pesquisa@fazu.br) (ambas versões com assinatura na capa do (a) orientador (a));

7.5 Anexos VII e Anexo VIII da FAPEMIG, devidamente preenchidos e assinados;

7.6 Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG e CPF) do aluno;

7.7 Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG e CPF) do pesquisador/orientador;

7.8 Para alunos estrangeiros, além do previsto no item 7.5 deverá ser entregue cópia do passaporte e/ou documento equivalente de entrada no Brasil e visto de entrada e permanência no Brasil válido por período igual ou superior ao da vigência do programa;

7.9 Histórico escolar do aluno;

7.10 Currículo Lattes atualizado do pesquisador/orientador (<http://lattes.cnpq.br/>);

7.11 Currículo Lattes atualizado do aluno candidato a bolsa (<http://lattes.cnpq.br/>);

7.12 O Formulário de Inscrição, os Termos de Compromisso do aluno e do orientador, as normas para elaboração do projeto de pesquisa, bem como os relatórios, e os tutoriais de acesso da plataforma estarão disponibilizados no site da FAZU pelo link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>. Havendo alguma dúvida favor entrar em contato com o Setor de Pesquisa pelo e-mail: [pesquisa@fazu.br](mailto:pesquisa@fazu.br) ou pessoalmente;

7.13 Comprovante de registro do projeto, emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais da Fazu, quando for o caso;

7.14 Cartas de compromisso de professores/empresas/unidades, externos à Fazu, que forem participar da pesquisa, sem ônus para o projeto, quando for o caso.

## **8 Processo de seleção dos projetos**

8.1 Será realizada a conferência da documentação exigida por este edital;

8.2 A análise da documentação será realizada pela Comissão Interna de Seleção (CIS) de acordo com os parâmetros abaixo descritos:

8.2.1 Desempenho acadêmico do aluno (média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas pelo aluno). Este parâmetro terá peso 2 (dois) na nota final;

8.2.2 Currículo *Lattes* do pesquisador/orientador, cujas atividades registradas e comprovadas serão pontuadas conforme documento em anexo. Este parâmetro terá peso 1 (um) na nota final;





- 8.2.3 Currículo *Lattes* do aluno, cujas atividades registradas e comprovadas serão pontuadas conforme documento em anexo. Este parâmetro terá peso 1 (um) na nota final;
- 8.2.4 Projeto de pesquisa cuja avaliação será baseada nos seguintes aspectos: formatação do documento, originalidade, objetividade, relevância e exequibilidade. Este parâmetro terá peso 3 (três) na nota final;
- 8.2.5 A nota final será calculada por meio da média ponderada levando-se em consideração os parâmetros acima descritos.

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Projeto}(3) + \text{Desempenho acadêmico}(2) + \text{Currículo do professor} + \text{Currículo do aluno}}{7}$$

- 8.3 Os projetos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
- 8.4 Serão selecionados para bolsas PIBIC/FAPEMIG os candidatos que obtiverem as 6 maiores notas finais.
- 8.5 Serão selecionados para as cotas de reserva técnica FAZU/FUNDAGRI os candidatos que obtiverem as 10 maiores notas finais.
- 8.6 No caso de empate, serão considerados os critérios dispostos na ordem apresentada, sendo eles: maior nota no desempenho acadêmico; maior nota no projeto; maior nota no currículo.

## 9 Do cancelamento e substituição de bolsistas e cotistas

- 9.1 A qualquer momento, a Coordenação de Pesquisa da FAZU poderá autorizar a substituição do bolsista que:
- 9.1.1 Tenha interrompido, desistido ou tenha sido desligado do curso;
  - 9.1.2 Não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório;
  - 9.1.3 Não tenha entregue o relatório parcial e/ou final das atividades;
- 9.2 A substituição de bolsista PIBIC/FAPEMIG poderá ser realizada **até o mês de junho de 2026**, na plataforma Everest. À partir de outubro do mesmo ano, somente será possível cancelar a bolsa vigente.
- 9.3 A substituição do cotista de Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI poderá ser realizada **até o mês de junho de 2026**, na Coordenação de Pesquisa da FAZU.
- 9.4 O não cumprimento das atividades propostas no item 6 poderá acarretar em suspensão e/ou cancelamento da bolsa/cota e na obrigação de ressarcimento **pelo aluno** à FUNDAGRI que repassará para a FAPEMIG, quando pertinente.

## 10 Disposições finais

- 10.1 O (s) material (is) que por ventura for (em) adquirido (s) por meio de recurso (s) aprovado (s) no presente edital deverá (ão) permanecer nas dependências da FAZU;
- 10.2 A qualquer momento e, por decisão da FAPEMIG, o PIBIC poderá sofrer alterações ou ser cancelado.

*WJOS*



Uberaba- MG, 03 de outubro de 2026.

Moacir Norberto Sgarioni  
Presidente - FUNDAGRI

José Olavo Borges Mendes Junior  
Diretor Executivo

Juliana Jorge Paschoal  
Coordenadora de Pesquisa

